



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1777/2018

Data 27/11/2018

PUBLICADO EM

29 - 11 - 2018

Jornal A. M. P

Página 302

Edição 1642

marisete

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização do II torneio internacional de Daido karate.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Centro de treinamentos Daido Fight Team, para realização do II torneio internacional de Daido Karate a ser realizado no dia 01/12/18.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 29/11/18, para o preparo do local, bem como até o dia 02/12/18, para a limpeza e retirada dos equipamentos.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal